

**CONTINUAÇÃO DA PAGINA 38**

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 31 de dezembro de 2022.

**OSMAR PINATTO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

**RINALDO PICININI**  
Diretor Administrativo

**DECRETO N.º 7154, DE 03 DE JANEIRO DE 2023**

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**OSMAR PINATTO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 994, de 30 de novembro de 2021, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$10.000,00(dez mil reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suple menta Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	<b>02.07.01</b>	<b>Educação Infantil</b>		<b>02.07.01</b>	<b>Educação Infantil.</b>
	12.365.0010.2017	Manut. Ativ. do Ensino Infantil		12.365.0010.1004	Investimento Educação Infantil
<b>164</b>	3.3.90.39	10.000,00	<b>151</b>	4.4.90.51	10.000,00

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 03 de janeiro de 2023.

**OSMAR PINATTO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

**RINALDO PICININI**  
Diretor Administrativo

**LEI COMPLEMENTAR N.º 1079, DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

Autoriza o Poder Executivo a integrar área ao perímetro urbano e dá outras providências.

**OSMAR PINATTO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Junqueirópolis APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica anexado à área urbana do Município de Junqueirópolis o imóvel rural denominado Chácara Santa Tereza e São José, que possui registro no cartório de imóveis desta cidade sob matrícula n.º 14.850, com área de 5,6579 hectares, cadastrado no INCRA sob n.º 615.072.009.601-7, conforme segue:

“Tem início no ponto **P-01** cravado entre a Rua do Viveiro e o imóvel matriculado sob n.º 12.356, nesta serventia, seguindo com azimute 139º25'41" em reta de 38,99 metros até o ponto **P-02**; segue com azimute 139º14'29" em reta de 163,53 metros até o ponto **P-03**, confrontando do ponto P-01 ao ponto P-03 com a Rua do Viveiro, deflete a direita com azimute de 229º53'36" e em reta de 67,25 metros até o ponto **P-04**; segue com azimute 228º32'19" e em reta de 50,07 metros até o ponto **P-05**, segue com azimute 229º39'51" e em reta de 115,92 metros até o ponto **P-06**; confrontando do ponto P-03 ao ponto P-06 com o imóvel matriculado sob n.º 5.708, nesta serventia, segue com azimute 237º00'48" e em reta de 19,43 metros, confrontando com o imóvel matriculado sob n.º 7.411, nesta serventia, até o ponto **P-07**, deflete a direita e segue com azimute 307º08'59" e em reta de 106,44 metros até o ponto **P-08**, deflete a esquerda e segue com azimute 290º51'27" e em reta de 14,49 metros até o ponto **P-09**, deflete a esquerda e segue com azimute de 290º51'27" e em reta de 59,80 metros até o ponto **P-10**, deflete a direita e segue com azimute 314º05'55" e em reta de 30,20 metros até o ponto **P-11**, confrontando do ponto P-07 ao ponto P-11 com o imóvel matriculado sob n.º 5.384, nesta serventia, deflete a direita e segue em azimute de 49º21'22" e em reta de 312,92 metros, confrontando com o imóvel matriculado sob n.º 12.356, nesta serventia, até o ponto P-01 inicial e final deste roteiro.”

Art. 2.º - A área especificada no artigo 1.º pertence a Sra. NEUZA DE LIMA LOPES, brasileira, viúva, portadora do RG n.º 19.115.579-SSP-SP e CPF/MF n.º 068.167.508-02; Sra. CLEIDE REGINA LIMA LOPES DA SILVA, portadora do RG n.º 28.030.150-9-SSP-SP e CPF/MF n.º 273.522.868-10, brasileira, casada com o Sr. CÍCERO NOGUEIRA LOPES DA SILVA, RG n.º 24.166.441-SSP-SP e CPF/MF n.º 161.073.088-73, brasileiro; Sr. EDICARLOS DE LIMA LOPES, portador do RG n.º 34.120.046-SSP-SP e CPF/MF n.º 217.837.938-99, brasileiro, casado com a Sra. ANA PAULA SILVA DE LIMA LOPES, RG n.º 32.067.108-2-SSP-SP e CPF/MF n.º 334.079.008-64, brasileira, todos residentes e domiciliados na Chácara Santa Tereza, Bairro Palmeiras, na cidade de Junqueirópolis/SP.

Art. 3.º - Havendo o loteamento urbanístico do imóvel acima descrito, as obras necessárias de urbanização ficarão a cargo do loteador ou de terceira pessoa que venha se sub-rogar na obrigação por meio contratual, caso em que deverá ser comunicado à Administração Pública.

Art. 4.º - A área de que trata o artigo 1.º irá integrar o **Setor 10** da cidade de Junqueirópolis.

Art. 5.º - O loteamento fica enquadrado como de interesse social, com a finalidade de construção e venda de imóveis no padrão constante do anexo II desta Lei, enquadráveis nos requisitos do projeto de habitação urbana “Minha Casa Minha Vida”, do Governo Federal

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 12 de janeiro de 2023.

**OSMAR PINATTO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

**RINALDO PICININI**  
Diretor Administrativo